



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333
CNPJ 17.912.015/0001-29- SITE www.albertina.mg.gov.br

LEI Nº 1.346, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

“Abre crédito suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito suplementar abaixo especificado, criando-se e ampliando-se o respectivo valor indicado com a nova fonte.

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 – Secretaria Municipal de Saúde

SUB-UNIDADE: 03 – Diretoria de Atenção a Saúde - Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO: 10 - Saúde

SUB-FUNÇÃO: 301 – Atenção Básica

PROGRAMA: 5052 – Assistência Farmacêutica

PROJETO – 4052 – Distribuição Gratuita de Medicamentos

CATEGORIA ECONÔMICA: 33.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

FONTE: 148.01 – Pab Fixo

SALDO: R\$ 30.000,00

Art.2º Para a abertura do crédito suplementar constante no art. 1º ocorrerá a redução da seguinte dotação:

02.04.01.10.31.5039.4050.3390.30.00-428 Fonte 148.01	R\$	30.000,00
TOTAL	R\$	30.000,00

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 10 de outubro de 2019.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal